

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 24/2022**

**Buritinópolis-Go, 23 de maio de 2022.**

**Fixa DATA BASE e dispõe sobre o ÍNDICE DE REVISÃO dos vencimentos dos agentes políticos e dos servidores públicos municipais, ativo e inativo, da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica definido o mês de janeiro como a data base para revisão dos vencimentos dos agentes políticos e dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo.

**§ 1º** - O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, será o índice utilizado para revisão.

**§ 2º** - Para cada revisão anual a ser aplicada na data base, será utilizado o INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sobre o vencimento do mês de dezembro do ano anterior.

**Art. 2º** - Ficam assegurados a todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, os benefícios decorrentes da presente Lei, na forma descrita no ato de aposentadoria sobre os reajustes do benefício.

**Art. 3º** - As disposições desta Lei não se aplicam aos servidores contratados sob forma de contrato por prazo determinado.

**Art. 4º** - As revisões anuais dos vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, nos termos da presente Lei, serão por lei própria de iniciativa de cada Poder.

**Art. 5º** - As revisões salariais aprovadas vigorarão a partir de janeiro de cada ano.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 7º**. Ficam revogados o § 2º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 003/2015, bem como o § 2º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 02/2015.

**Art. 8º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
**Prefeita Municipal**

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis-GO